



Colatina, 06 de março de 2023.

De: Comissão Permanente dos Direitos do Homem e da Mulher

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 57/2023

Proposição: Projeto de Lei substitutivo (E) nº 1/2023

Autoria: Angelo Stelzer Neto

Ementa: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO PROJETO DE LEI (E) 7/2023 QUE INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE FIBROMIALGIA, LÚPUS (LES), DOENÇA DE BEHÇET, E ARTRITE REUMATOIDE NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer sobre o projeto de lei substitutivo

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Seguem anexos pareceres das comissões competentes que opinam pela aprovação.

Próxima Fase: Votar projeto de lei substitutivo em votação única

ANA PAULA ARAGÃO DOS SANTOS
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800320033003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAGÃO DOS SANTOS** em **06/03/2023 19:06**

Checksum: **CA38F9187214140B4611CCC8BF3B1B3679A116753102EA1B3D23D9E3D308F4B4**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003800320033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.